

## **L E I Nº. 2.338/99**

### **DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO COLETY, NESTA CIDADE DE MURIAÉ – MG DE “VILA FRANCISCO DAS CHAGAS MOREIRA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Muriaé, Dr. Carlos Fernando Costa, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada e oficializada por força desta Lei de “**VILA FRANCISCO DAS CHAGAS MOREIRA**”, no bairro Colety, o logradouro público identificado como rua “Projetada”, que inicia-se entre os lotes 07 (sete) e 01 (um) das respectivas quadras “A” e “B” não possuindo saída, conforme Projeto de Levantamentos de dados Cadastrais, arquivados na Prefeitura Municipal de Muriaé, protocolado no CREA/MG sob nº 331/96 em 25/07/96, BAIRRO COLETY, nesta cidade de Muriaé.

**Art. 2º** - O Poder Executivo fará a devida comunicação às empresas: RECEITA FEDERAL, ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, CFLCL, TELEMIG CELULAR, TELEMAR, DEMSUR, ETC., bem como encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro e afixá-las no momento oportuno.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém .

Muriaé, 14 de Setembro de 1.999

**CARLOS FERNANDO COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ**